



**PODER EXECUTIVO
GOVERNO MUNICIPAL DE MARI**



LEI n.º 873/2014.

INSTITUI A INCLUSÃO DOS ESTUDOS DE PREVENÇÃO E COMBATE AO USO DE DROGAS PSICOATIVAS LÍCITAS E ILÍCITAS NOS CURRÍCULOS DAS ESCOLAS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE MARI/PB E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO CONTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE MARI/PB, no uso de suas atribuições legais, faço saber, que a Câmara Municipal aprovou e eu, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º As escolas da Rede Municipal de Ensino do Município de Mari/PB incluirão no currículo escolar o conteúdo de prevenção e combate ao uso de drogas psicoativas lícitas e ilícitas.

Art. 2º A inclusão deste conteúdo será destinada aos estudantes do ensino fundamental a partir da 5ª série.

Art. 3º O conteúdo de prevenção e combate ao uso de drogas psicoativas lícitas e ilícitas será contemplado nos planos de ensino das disciplinas de Ciências e Educação Física.

Art. 4º O ensino do conteúdo prevenção e combate ao uso de drogas psicoativas lícitas e ilícitas objetivará a conscientização das crianças e dos jovens, alertando quanto aos seguintes aspectos:

I – farmacológicos, psicológicos, antropológicos, epidemiológicos das substâncias psicoativas;

II – efeitos e conseqüências físicas, psicológicas, familiares e sociais;

III – tipos de consumo (uso, abuso e dependência);

IV – legislação, repressão e prevenção;

V – motivações para o consumo de drogas e condutas de risco; e

VI – drogas lícitas e ilícitas (incluindo o uso de álcool e a automedicação).

Art. 5º O Poder Executivo promoverá a capacitação dos professores que irão ministrar o conteúdo em suas disciplinas.



**PODER EXECUTIVO
GOVERNO MUNICIPAL DE MARI**



Art. 6º O Poder Executivo regulamentará esta Lei a partir da data de sua publicação.

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação e será aplicada a partir do ano letivo seguinte a sua regulamentação.

GABINETE DO PREFEITO DE MARI-PB, em 28 de maio de 2014.


MARCOS AURÉLIO MARTINS DE PAIVA
Prefeito

| | |
|---|---------------|
| PREFEITURA MUNICIPAL DE MARI | |
| Secretaria de Administração | |
| PUBLICADO no C. O. M. | |
| Ano <u>XVIII</u> | Ed. <u>05</u> |
| <u>30 / 05 / 2014</u> | |
|  | |
| Servidor(a) <u>0136</u> | |

Joseilton Silva Souza
Ch. Div. de Adm. e Planejamento
Mat. 0777-3